



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS**  
**GABINETE DO PREFEITO**

**DECRETO Nº 4768/2021**

**DE SEXTA-FEIRA, 17 DE DEZEMBRO DE 2021**

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR QUE E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADILSON GONCALVES DE MACEDO, Prefeito Municipal de BARRA DO GARÇAS, Estado de MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, especialmente a Lei Municipal n.º 4350/2021, e em consonância com a Lei Federal 4320/64.

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento da Prefeitura Municipal de BARRA DO GARÇAS - MT, abre CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, até o montante de R\$ 400.000,00 (QUATROCENTOS MIL REAIS), nas dotações orçamentárias:

<b>08 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA</b>	
<b>Cód. Reduzido</b>	<b>886</b>
001.13.392.0008.20324	ações de manutenção de execução de convênios culturais
0133550000	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS OU CONTRATOS DE REPASSE DO ESTADO (
3390390000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
	400.000,00
<b>SUBTOTAL</b>	<b>400.000,00</b>
<b>TOTAL</b>	<b>400.000,00</b>

Art. 2º - O valor transposto e remanejado pelo artigo anterior, será coberto com a redução das seguintes dotações orçamentárias:

**TOTAL**

**0,00**

Art. 3º - Este decreto lei entrará em vigor na data de sua publicação ou afixação em local de costume, revogadas as disposições em contrário:

**GABINETE DO PREFEITO BARRA DO GARÇAS - MT.**  
**AOS DEZESSETE DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DE DOIS MIL E VINTE E HUM.**

Registrada nesta Secretaria e publicada por afixação no lugar público de costume na data supra.

RECEBEMOS  
EM 09/02/2021  
Kandling Lobs  
14:48

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO  
Conforme Art. 9 inciso XXI da  
Lei Compl. 180 de 29/03/2016

*Herbert de Souza Penze*

**Herbert de Souza Penze**  
Procurador-Geral do Município  
Portaria Nº 17.001, de 01/01/2021  
OAB/MT -224751-0